LEI ORDINÁRIA Nº 4.174, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4-90.30	8601	**R$**	**11.400,00**
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					**R$**	**11.400,00**
TOTAL					**R$**	**11.400,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.52	28	R$	**11.400,00**
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					**R$**	**11.400,00**
TOTAL					**R$**	**11.400,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES